

Prefeitura Municipal de Arco-Íris Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

DECRETO N.º 970, DE 11 DE AGOSTO DE 2.021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de Arco-Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 167, § 2º da Constituição Federal e com base na Lei Municipal nº 0396 de 10 de agosto de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade um crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a Implantação de Rede Coletora de Esgoto e Sistema de Distribuição de Energia Elétrica e de Iluminação Pública em Núcleo Habitacional junto a Aldeia Indigena Vanuíre, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

16.423.0084.1110 - Implantação de Rede Coletora de Esgoto - Aldeia Indígena Vanuire

16.423.0084.1109 – Implantação de Sistema de Distribuição de Energia Elétrica e de Iluminação Pública – Aldeia Indígena Vanuire

TOTAL DE CRÉDITO...... R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão aproveitados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente.

02 - Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

16.482.016.1106 – Implantação de Lotes Urbanizados

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 11 de Agosto de 2021.

ALDO MANSANO FERNANDES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, na data supra, publicado na imprensa local, e no lugar público de costume, por afixação na mesma data.

SERGIO KANO Secretário de Gestão e Administração